



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.824 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DENOMINA VIA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará doravante a chamar-se **RUA ANTÔNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA** a rua projetada 171, localizada na segunda travessa do Bairro da Baixa Alegre, Cód. 00500039, neste Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de março de 2023.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL